



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000

Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53

E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

LEI Nº 199 DE 29 DE AGOSTO DE 2.000

*“Autoriza construção da
Casa de máquina”*

A Câmara Municipal de Aricanduva, por seus representantes legais aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeita Municipal autorizada a construir a Casa de Máquinas da Associação dos Pequenos Produtores Rurais de Aricanduva.

Art. 2º - A casa de Máquinas terá como objetivo montar uma beneficiadora e um secador de café, inclusive um depósito de café em grão.

Art. 3º – Em caso de desistência da Associação as construções serão absorvidas pelo Patrimônio da Prefeitura, bem como o lote doado, de acordo com a Lei Municipal nº 176 de 04/04/2. 000.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 29 de Agosto de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARICANDUVA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Tarcísio Geraldo Andrade, nº 207 Centro Aricanduva CEP: 39.678-000
Telefax: (033)35159000 35159111 CNPJ: 01.608.511/0001-53
E.mail: prefeitura@aricanduva.mg.gov.br gabinete@aricanduva.mg.gov.br

JUSTIFICATIVA:

A construção da Casa de Maquinas é a contrapartida da Prefeitura Municipal, no Projeto “Casa de Máquina” com a EMATER/MG e o Banco Alemão K e W, levando em consideração que este projeto irá trazer grandes vantagens para os produtores de café do Município, faz-se necessário a aprovação deste Projeto de Lei por esta egrégia Câmara.

Prefeitura Municipal de Aricanduva, 29 de Agosto de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal

Mando, portanto a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Aricanduva, 29 de Agosto de 2.000.

Maria Alexandrina Cordeiro
Prefeita Municipal